

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 974

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 974 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG E CEG RIO - REPASSE DE EXCEDENTES - MRV - ANTECIPAÇÃO DE DESCONTOS TARIFÁRIOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.541/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar os novos valores tarifários do Gás Natural GNV, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2011, conforme a estrutura tarifária abaixo, na forma estabelecida nos parágrafos 14, 16 e 17 da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão das Concessionárias CEG e CEG RIO.

	CEG - Estrutura Tarifária	
		Vigência: 01/12/2011
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo – m³ / mês	Tarifa Limite - R\$/m³
GÁS NATURAL		
GNV	Faixa única	0,9978

	CEG RIO - Estrutura Tarifária	
		Vigência: 01/12/2011

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo – m ³ / mês	Tarifa Limite - R\$/m ³
GÁS NATURAL		
GNV	Faixa única	0,9787

Art. 2º - Considerar satisfeito, por parte das Concessionárias CEG e CEG RIO, o disposto nos parágrafos 14 e 20 da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão, quanto à comunicação prévia aos consumidores, da nova estrutura tarifária.

Art. 3º - Encerrar o presente processo por perda de objeto.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro - Relator